



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 118

Exercício de 20 23

Nome: Sector de Almoxarifado

Assunto: Aquisição de Bandeiras Oficiais da República Federativa do Brasil,
do Estado do Rio de Janeiro e da Município de Bom Jardim

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 118

DATA 19 / 05 / 23

Assinatura

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 115/2023

Bom Jardim, 17 de maio de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
E-mail: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

ITEM	MATERIAL SOLICITADO
01	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, da República Federativa do Brasil, de acordo com a Lei Federal 5.700/1970.
02	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 5588/65.
03	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do Município de Bom Jardim, de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



			nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, da República Federativa do Brasil, de acordo com a Lei Lei Federal 5.700/1970. 1
02	01	Unidade	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 5588/65.
03	01	Unidade	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, nº 11, página 96 de 1969

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição das bandeiras se faz necessário uma vez que uma das bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil se encontra na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, ficando sujeita à chuva e ao sol, o que faz com que a mesma perca suas cores e desbote, perdendo, inclusive, as propriedades do tecido. As demais bandeiras, uma oficial da República Federativa do Brasil, uma do estado do Rio de Janeiro e outra do Município de Bom Jardim encontram-se na parte interna do órgão, junto à Mesa Diretora da Casa, e, que também pelo tempo e até mesmo devido o local estar sujeito ao sol, apresentam-se desbotadas e com o tecido puído. É necessário destacar também que em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina em seu art. 31 apresentá-las em bom estado de conservação, é de grande importância essa troca.

4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

4.1 - A análise da quantidade das bandeiras foi baseada no número de bandeiras utilizada na parte externa da Câmara Municipal de Bom Jardim (01 bandeira) e na parte interna, onde são utilizadas três bandeiras no estandarte ao lado da Mesa Diretora do órgão.

5 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Unidade	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



			panos, uso externo, do do Município de Bom Jardim, de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96 de 1969.
--	--	--	---

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

6.1 - A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa e interna e do ambiente interior. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

7.1 - Considerando que as bandeiras são utilizadas nos mastros externos e internos da Câmara Municipal de Bom Jardim e não há mais unidades em estoque para substituí-las e que a exposição aos agentes externos vão desgastando e desbotando as mesmas; Diante de tais considerações, faz-se necessária a aquisição de novas bandeiras para o uso externo e interno.

8 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1 - A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



9.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.”

10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

10.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 - O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

12.1 - As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e os produtos deverão estar dentro das solicitações do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 17,05,23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 08/08/2023 até 08/08/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	23.006,79
Liquidado até o Período. =	21.873,98
Pago até o Período..... =	21.873,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.132,81
Total a Pagar..... =	1.132,81
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	56.993,21

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 115/2023

Bom Jardim, 23 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - Aquisição de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Bom Jardim.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, da República Federativa do Brasil, de acordo com a Lei Federal 5.700/1970.	UNIDADE	02
02	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei		01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	nº 5588/65.		
03	Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35mx1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do Município de Bom Jardim, de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96 de 1969		01

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição das bandeiras se faz necessário uma vez que uma das bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil se encontra na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, ficando sujeita à chuva e ao sol, o que faz com que a mesma perca suas cores e desbote, perdendo, inclusive, as propriedades do tecido. As demais bandeiras, uma oficial da República Federativa do Brasil, uma do estado do Rio de Janeiro e outra do Município de Bom Jardim encontram-se na parte interna do órgão, junto à Mesa Diretora da Casa, e, que também pelo tempo e até mesmo devido o local estar sujeito ao sol, apresentam-se desbotadas e com o tecido puído. É necessário destacar também que em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina em seu art. 31 apresentá-las em bom estado de conservação, é de grande importância essa troca.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

3.1 - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

4.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

4.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

4.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

4.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

4.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação do bem que será fornecido, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - O bem a ser adquirido será fornecido em remessa única, em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, e, será recebido pela servidora responsável pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal;

5.3 - O bem será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5 - O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais;

5.6 - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.8 - A execução deste Termo de Referência reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo do bem objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.9 - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do bem, para realizar o pagamento;

5.10 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

5.11 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;

5.12 - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

5.13 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

5.13.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

5.13.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

5.13.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

5.13.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

5.13.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

5.13.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

5.13.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

5.13.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

5.13.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

5.14 - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

5.15 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.16 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

5.17 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

6.1.1 - Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

6.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

6.5 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

6.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

6.7 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

7 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

7.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



9.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 08 (oito) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo

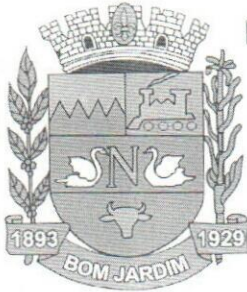
NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 23/05/2023

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Pal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 0118/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de Bandeiras (oficial), 02 (duas) da República Federativa do Brasil, 01 (uma) do Estado do Rio de Janeiro e 01 (uma) do Município de Bom Jardim/RJ, todas em conformidade com a Lei Federal nº 5.700 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: cmbj.2011@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 19 de julho de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação.

Pregoeira

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>


19 de julho de 2023 às 10:53

Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

Bom dia!
Segue anexo para publicação no site. Transparência-
Dispensa de Licitação- 2023.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação.



 **Bandeiras 2023.docx**
73K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Bandeiras

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Diana Cataldo <freeletras@gmail.com>



de julho de 2023 às 11:13

Bom dia!

Segue anexo, documento para cotação de preços. Aquisição de bandeiras (oficial) para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Contatos pelo e-mail : cmbj.2011@gmail.com, tel: (22) 2566-2030 ou (22) 981-105398.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira.

 **Cotação Bandeiras 2023.pdf**
776K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Bandeiras

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

19 de julho de 2023 às 11:13

Para: ericksonbandeiras@hotmail.com

Bom dia!

Segue anexo, documento para cotação de preços. Aquisição de bandeiras (oficial) para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Contatos pelo e-mail : cmbj.2011@gmail.com, tel: (22) 2566-2030 ou (22) 981-105398.

At.te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.

 **Cotação Bandeiras 2023.pdf**
776K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Bandeiras

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

19 de julho de 2023 às 11:15

Para: ajmuniz2@yahoo.com (*Bandro*)

Bom dia!

Segue anexo, documento para cotação de preços. Aquisição de bandeiras (oficial) para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Contatos pelo e-mail : cmbj.2011@gmail.com, tel: (22) 2566-2030 ou (22) 981-105398.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.

 **Cotação Bandeiras 2023.pdf**
776K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Bandeiras

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

19 de julho de 2023 às 11:11

Para: abs@bandeira.ind.br (João Mendes)

Bom dia!

Segue anexo, documento para cotação de preços. Aquisição de bandeiras (oficial) para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Contatos pelo e-mail : cmbj.2011@gmail.com, tel: (22) 2566-2030 ou (22) 981-105398.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.

 Cotação Bandeiras 2023.pdf
776K



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0118/2023

Dt.Solicitação: 18/07/2023

Fornecedor: ABSOLUTA FORMA IND. E Com. EIRELI - ME

CPF/CNPJ : 07.123.374/0001-43

Dt Resposta: 19/07/2023

Objeto : Aquisição de Bandeiras (oficial) : da República Federativa do Brasil; do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim/RJ, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Bandeira da República Federativa do Brasil oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, do tipo 3 (três) panos, uso externo, na medida: 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.	ABS	U.	2,00	145,00	290,00
2 Bandeira do Estado do Rio de Janeiro oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida: 1,35m x 1,93m, tipo; de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. Bndeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei n° 5588/65.	ABS	U.	1,00	145,00	145,00
3 Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais. Bndeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do Município de Bom Jardim e de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, n° 11, página 96 de 1969.	ABS	U.	1,00	197,00	197,00

Total: 632,00

07.123.374/0001-43
ABSOLUTA FORMA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 104
CONS. PALMAREI - CEP 26430-410
NOVA FRIBURGO - RJ

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 1



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0119/2023

Dt. Solicitação: 18/07/2023

Fornecedor: Diana Mendes Cataldo

CPF/CNPJ : 17.583.374/0001-80

Dt Resposta: 19/07/2023

Objeto : Aquisição de Bandeiras (oficial) : da República Federativa do Brasil; do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim/RJ, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1. Bandeira da República Federativa do Brasil oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, do tipo 3 (três) panos, uso externo, na medida: 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal nº 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.		U.	2,00	R\$ 157,00	R\$ 314,00
2. Bandeira do Estado do Rio de Janeiro oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida: 1,35m x 1,93m, tipo; de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal nº 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 5589/65.		U.	1,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00
3. Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmida, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei nº 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do Município de Bom Jardim e de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 12, página 56 de 1966.		U.	1,00	R\$ 219,00	R\$ 219,00

Total: R\$ 692,00

Diana Cataldo
ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

17.583.374/0001-80

DIANA MENDES CATALDO

ESTRADA FAZENDA BRANCA, Nº 628

RICORANDINA

CEP: 28.634-405

NOVA FRIBURGO - RJ

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 18/07/2023

Processo : 0118/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de Bandeiras (oficial) : da República Federativa do Brasil; do Estado do Rio de Janeiro e do

Observação: Município de Bom Jardim/RJ, com informações constantes no Termo de Referência.

Fornecedores

- 01 - Absoluta Forma Ind. E Com. Eireli - ME
- 02 - Diana Mendes Cataldo- ME

Mapa de Preços

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	01		02	
				Unid.	Total	Unid.	Total
01	Bandeira da República Federativa do Brasil oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmiada, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, do tipo 3 (três) panos, uso externo, na medida: 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.	U.	2	145,00	290,00	157,00	314,00
02	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmiada, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida: 1,35m x 1,93m, tipo; de acordo com as normas da ABNT e a Lei Federal n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei n° 5588/65.	U.	1	145,00	145,00	159,00	159,00
03	Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ oficial, confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliâmiada, fio 240, com estampa digital e aplicação em bordado, dupla face, tralha com ilhós niquelado, costura tripla, na medida de 1,35m x 1,93m, de acordo com as normas da ABNT e a Lei n° 5.700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais. Bandeira oficial do tipo 3 (três) panos, uso externo, do Município de Bom Jardim e de acordo com o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, n° 11, página 96 de 1969.	U.	1	197,00	197,00	219,00	219,00
Total por Fornecedor					632,00		692,00

Assinatura




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Total por Vencedor

	Total
Absoluta Forma Ind. E Com. Eireli - ME	632,00
Diana Mendes Cataldo- ME	0,00
Total Geral	632,00


Marilice Cardoso Vieira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO
Mat.: 120182



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 118/2023

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material consumo, discriminado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, consistente em bandeiras oficiais para uso no prédio sede da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, pesquisa de preço com solicitação de proposta encaminhada à quatro empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Glieber Jardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
Câmara Municipal de Bom Jardim



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256-8PC
CAR/DT 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se que a Agente de Contratação buscou cotação com, ao menos, quatro empresas do setor, conforme cópia dos e-mails enviados. Contudo, apenas duas empresas despertaram interesse em atender a solicitação. Assim, diante da necessidade da aquisição, torna-se necessário dar prosseguimento na marcha processual.

O valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da pesquisa de mercado, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que o Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 14.133/21



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.


Recomenda-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que se recomendada ainda a contratação com a empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado tão somente para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, ou se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer.

Bom Jardim, 20 de julho de 2023.


Glieber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614

Informações adicionais da compra



Online

[Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão

Dispensa Eletrônica N° 37/2023
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL

Previsão de abertura: 11/08/2023 08:00



Configuração de itens

1	BANDEIRA EM GERAL	Valor estimado (unitário) R\$ 146,00
2	BANDEIRA EM GERAL	Valor estimado (unitário) R\$ 146,00
3	BANDEIRA EM GERAL	Valor estimado (unitário) R\$ 197,00

Participação preferencial

ME/EPP

Sim

Objeto

Aquisição de Bandeiras (oficial), confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240; sendo 02 (duas) bandeiras da República Federativa do Brasil; 01 (uma) bandeira do Estado do Rio de Janeiro e 01 (uma) bandeira do Município de Bom Jardim/RJ, conforme informações completas no Termo de Referência.

Período para entrega de proposta

08/08/2023 15:44:18 até
11/08/2023 07:59:59

Data prevista para abertura da sessão pública

11/08/2023 08:00:00

Período para envio de lances

11/08/2023 08:00:00 até 14:00:00

Id contratação PNCP

42498600000171-1-000898/2023

Fechar

Descrição detalhada

Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade solicitada
1

Unidade de fornecimento
Unidade

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 197,0000

Valor estimado (total)
R\$ 197,0000

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 1,0000





CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
DISPENSA 37/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Bandeiras (oficial), confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240; sendo 02 (duas) bandeiras da República Federativa do Brasil; 01 (uma) bandeira do Estado do Rio de Janeiro e 01 (uma) bandeira do Município de Bom Jardim/RJ, conforme informações completas no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 08/08/2023 às 15:44 até 11/08/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/08/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2023 às 14:02:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
11/08/2023 às 14:02:21	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Bandeira em geral**

Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 145,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, melhor lance: R\$ 145,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Sim	R\$ 145,0000	
<p>Descrição detalhada: Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação bordado, dupla face, trabalha com ilhós niquelado, na medida de 135 x 193 e de acordo com as normas da ABNT e da Lei 5.700/71 apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo três panos, usos externo, da República Federativa do Brasil de acordo com a lei federal 5700/70. Conforme edital.</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 135X193</p>			
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 145,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto</p> <p>Marca/Fabricante: marca própria/fabricação própria Modelo/versão: bandeira</p>			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	11/08/2023 14:05:51	Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 79.034.153	11/08/2023 14:24:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00. Motivo:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-00		Proposta aceita.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
11/08/2023 14:00:04	Item teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/08/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
11/08/2023 14:05:51	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para negociação de valor.
11/08/2023 14:24:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 encerrada automaticamente.
11/08/2023 14:24:35	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 145,0000.
11/08/2023 14:28:34	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.
14/08/2023 09:27:00	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 145,0000.
14/08/2023 09:27:04	Item homologado.

Item 2 - Bandeira em geral

Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 145,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 145,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Sim	R\$ 145,0000	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação bordado, dupla face, trabalha com ilhós niquelado, na medida de 135 x 193 e de acordo com as normas da ABNT e da Lei 5.700/71 apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo três panos, usos externo, do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei n. 5588/65</p>			
Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE		Modelo/versão: 135X193	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 145,0000	
<p>Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto</p>			
Marca/Fabricante: marca própria/fabricação própria		Modelo/versão: bandeira	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 2 teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	11/08/2023 14:08:24	Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	11/08/2023 14:27:42	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
11/08/2023 14:00:04	Item teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/08/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
11/08/2023 14:08:24	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para negociação de valor.



Data/Hora	Descrição
11/08/2023 14:27:42	Convocação de negociação de valor do fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 encerrada automaticamente.
11/08/2023 14:27:42	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 145,0000.
11/08/2023 14:29:02	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 foi habilitado.
14/08/2023 09:27:00	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 145,0000.
14/08/2023 09:27:04	Item homologado.

Item 3 - Bandeira em geral

Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 197,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 197,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Sim	R\$ 197,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Bandeira oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, fio 240, com estampa digital e aplicação bordado, dupla face, trabalha com ilhós niquelado, na medida de 135 x 193 e de acordo com as normas da ABNT e da Lei 5.700/71 apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências. Bandeira oficial do tipo três panos, usos externo, do Município de Bom Jardim, de acordo com o livro de atas da Câmara municipal de bom Jardim, nº 11, pag. 96 de 1969.</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 135X193</p>			
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 197,0000	
<p>Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto</p> <p>Marca/Fabricante: Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Modelo/versão: bandeira</p>			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.



Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 3 teve empate real para o valor 197,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2023 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	11/08/2023 14:08:54	Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	11/08/2023 14:26:43	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
11/08/2023 14:00:04	Item teve empate real para o valor 197,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/08/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
11/08/2023 14:08:54	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para negociação de valor.
11/08/2023 14:26:43	Convocação de negociação de valor do fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 encerrada automaticamente.
11/08/2023 14:26:43	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 197,0000.
11/08/2023 14:29:24	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 foi habilitado.
14/08/2023 09:27:00	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 197,0000.
14/08/2023 09:27:04	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
00295234000103	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	10/08/2023 15:21	ME ou EPP	Sim
79034153000100	N. F. GRANDE & CIA LTDA	10/08/2023 16:04	ME ou EPP	Sim



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 118/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 179/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 118/2023 e Processo de Pagamento nº 179/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

OBJETO: Aquisição de 02 (Duas) Bandeiras Nacionais para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023.

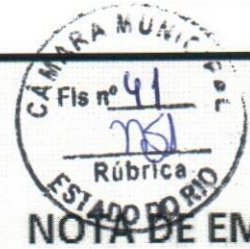

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000168/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68570 N. F. Grande & Cia Ltda
 ENDEREÇO
 TEL
 CIDADE
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 179/2023	EMIÇÃO 14.08.23
VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 53.123,71	VALOR DO EMPENHO 290,00	SALDO ATUAL 52.833,71	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	Bandeira Oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, dupla face, medindo 1,35m X 1,93m, uso externo, da República Federativa do Brasil.	145,00	290,00

TOTAL GERAL 290,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 118/2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 180/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 118/2023 e Processo de Pagamento nº 180/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ: 00.295.234/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Bandeira do Estado do Rio de Janeiro e 01 (Uma) Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000169/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda
 ENDEREÇO
 TEL
 CIDADE
 CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 180/2023	EMIÇÃO 14.08.23
----------------------------------	--------	----------	--------------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 52.833,71	VALOR DO EMPENHO 342,00	SALDO ATUAL 52.491,71
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Bandeira Oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, dupla face, medindo 1,35m X 1,93m, uso externo, do Estado do Rio de Janeiro.	145,00	145,00
2	1	UN	Bandeira Oficial confeccionada em tecido nylon paraquedas, dupla face, medindo 1,35m X 1,93m, uso externo, do Município de Bom Jardim.	197,00	197,00
TOTAL GERAL					342,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 177/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 177/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 118/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 179/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 118/2023 e Processo de Pagamento nº 179/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

OBJETO: Aquisição de 02 (Duas) Bandeiras Nacionais para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

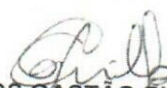
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 118/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 180/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 118/2023 e Processo de Pagamento nº 180/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA
CNPJ: 00.295.234/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Bandeira do Estado do Rio de Janeiro e 01 (Uma) Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 189/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 189/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 28.790.186/0001-49

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo


Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 175/2023, em razão da desistência da empresa MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97.

Bom Jardim, 22 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 118/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações realizadas,
Considerando a dispensa do processo,
Considerando o valor a ser utilizado,
Considerando o processamento do empenho ordinário,
Considerando a homologação e o extrato do contrato,
Considerando o contrato assinado e a publicação,
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para aquisição de bandeiras oficiais para uso e consumo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2024.

Glaciete Vieira Seixas

Responsável pelo Controle Interno

Matrícula 12/0189 - GPC